

SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO DA CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

P  
R  
O  
J  
E  
T  
O  
  
Q  
U  
I  
L  
O  
M  
B  
O

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE				
RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO				
Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
405.883	30.01.1999	SALVADOR	BA	216.381-0
ÓRGÃO GESTOR				
INSTITUTO DE TERRAS DA BAHIA - INTERBA				

02 - OUTORGANTE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

03 - OUTORGADO

ASSOCIAÇÃO AGRO-PASTORIL QUILOMBOLA DE MANGAL E BARRO VERMELHO  
CGC  
02.640.730/0001-82

04 - FUNDAMENTOS LEGAIS DA TITULAÇÃO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL/FEDERAL  
Art. 215 e 216 da CF/88 e Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
Art. 51 do Ato das Disposições Transitórias - Constituição Estadual

05 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL				
FAZENDA MANGAL				
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	MUNICÍPIO DA SEDE DO IMÓVEL	UF	ÁREA	
DOMÍNIO	SÍTIO DO MATO	BA	153 ha 80 a 43 ca	
ÁREA POR EXTENSO				
CENTO E CINQUENTA E TRÊS HECTARES, OITENTA ARES E QUARENTA E TRÊS CENTIARES				
CONFRONTAÇÕES				
FAZENDA TALISMÃ - NORTE				
FAZENDA TALISMÃ - LESTE				
RIO SÃO FRANCISCO - SUL				
FAZENDA BARRO VERMELHO - OESTE				

Memorial Descritivo, em anexo, que integra o presente título e que deverá, igualmente, integrar o registro imobiliário correspondente

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO NO CREA
SALVADOR, 20 DE DEZEMBRO DE 1998	FERNANDO LUÍZ CAMPOS PEREIRA	4817 D

06 - ESTIPULAÇÕES ESPECIAIS QUE REGULAM A PRESENTE TITULAÇÃO

O imóvel destina-se às atividades agropecuárias de preservação do meio ambiente de modo a garantirem a auto-sustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico, segundo o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, tornando-se, em consequência, inalienável, devendo permanecer sob o uso e posse da OUTORGADA.

O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando, a Outorgada, expressamente, as cláusulas e condições deles constantes, eleito o foro da capital do Estado, com renúncia de qualquer outro para dirimir quaisquer questões que resultarem destes.

*César Borges*  
CÉSAR BORGES

GOVERNADOR DA BAHIA  
*Pedro Barbosa de Deus*  
PEDRO BARBOSA DE DEUS  
SECRET. DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
SECRETÁRIO

*Francisco Correa Weffort*  
MINISTRO DA CULTURA  
FRANCISCO CORREA WEFFORT  
Ministro de Estado da Cultura  
*Patricia Maria Diniz*  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
PRESIDENTA

DIRETOR GERAL  
*Elton Oliveira e Silva*  
Elton Oliveira e Silva  
Diretor Geral  
INTERBA

*Carlos Alberto de Aguiar*  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

3ª via Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
cod. 03100111